



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Bairro Recanto dos Pássaros - CEP 47808-006 - Barreiras - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 10/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS E A EMPRESA SOLONTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E OUTROS, NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA - CAMPUS BARREIRAS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 06/2022, PROCESSO n.º 23286.004137/2022-01

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS, com sede na Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras–BA, CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.764.307/0009-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **ÍTALO ABREU LIMA**, nomeado pela Portaria n.º 1.567, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portador da matrícula funcional n.º 2566467, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.794.171/0001-41, sediada na Rua Verdes Campos, 76, Bairro: Tancredo Neves I, Paulo Afonso–BA, CEP: 48.609- 036, Telefone Comercial (75) 9 8831 - 9041, E-mail solontec@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ERIVALDO SOLON DA COSTA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23286.004137/2022-01, vinculado ao Processo n.º 23286.004137/2022-01, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo de Apostilamento é a Repactuação, no valor de **R\$ 195.909,47** (cento e noventa e cinco mil novecentos e nove reais e quarenta e sete centavos), que passará de **R\$ R\$ 1.214.142,57** (Um milhão duzentos e quatorze mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 1.410.052,04** (Um milhão quatrocentos e dez mil e cinquenta e dois reais e quatro centavos), um aumento equivalente a **16,14%** do valor anterior do Contrato.

1.1 Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 1º de janeiro de 2025, conforme Convenção Coletiva de Trabalho BA 000817/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Está repactuação encontra amparo no Art. 65, §8º, da Lei 8666 de 1993. A Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria BA 000817/202 para o ano de 2025 e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/01; Decreto nº 2.271/97; na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017 e no **Processo 23286.004137/2022-01**. Os efeitos financeiros advindos deste apostilamento retroagem à data de **01 de Janeiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 10/2022 celebrado entre o **IFBA-CAMPUS BARREIRAS** e a empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, e em concordância com o Pregão nº 06/2022.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.

Disponibilizado para assinatura eletrônica em 01 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ABREU LIMA, Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras**, em 02/09/2025, às 00:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4382436** e o código CRC **DAFE0144**.